

## **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL DOS AÇORES**

**Resolução Nº 11/1992/A de 4 de Maio**

### **As falsas explicações do Governo Regional relativas à não concessão de subsídios**

Ao abrigo das disposições estatutárias e regimentais, a Assembleia Legislativa Regional dos Açores resolve:

- a) Que o presidente da Assembleia Legislativa Regional dos Açores mande publicar em todos os órgãos de comunicação social da Região um anúncio pago - nos órgãos de comunicação com actividade diária durante sete dias seguidos e nos restantes em três números seguidos - informando que o conteúdo dos ofícios que o Governo Regional tem expedido para entidades que lhe solicitam subsídios dizendo-lhes que não pode atender à sua solicitação "em virtude das alterações introduzidas no orçamento pela oposição parlamentar" não corresponde à verdade das deliberações tomadas por esta Assembleia.
- b) Que o Presidente da Assembleia Legislativa Regional dos Açores requeira, em nome desta Assembleia, junto da Presidência do Governo Regional, fotocópia de todos aqueles ofícios e informe as entidades a quem foram expedidos da falta de fundamento daquela desculpa do Governo Regional.

Aprovada pela Assembleia Legislativa Regional dos Açores, na Horta, em 27 de Março de 1992.

O Presidente da Assembleia Legislativa Regional, *Alberto Romão Madruga da Costa*.